

Em vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no local de costume, reuniu-se a Câmara Municipal de São Tomé em sessão extraordinária, convocada e Presidida pelo Vereador Paulo Augusto Goya, com a presença dos Vereadores: Adailton de Oliveira, Antonio Marcelino Favareto, Francisco Marinho Bezerra, Jefferson Lopes dos Santos, Milton Muniz Neto, Nelson Gomes da Silva, Paulo Cesar Radde e Juliana Manzotti. Após constatar haver o número legal de Vereadores o Penhor Presidente declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão. Inicialmente convidou a Vereadora Juliana Manzotti para fazer a leitura de um texto bíblico. Em seguida pediu à 1ª Secretária Vereadora Juliana Manzotti para fazer a leitura da ata da reunião anterior. Concluída a leitura a ata foi aceita e assinada. — Sendo continuada o Penhor Presidente passou a sessão para a Ordem Dia para deliberação das seguintes matérias: 1º) Projeto de Lei nº 240/2020 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências. Submetida em discussão não houve nenhuma manifestação. Submetida em votação a matéria foi aprovada por unanimidade de votos em segunda e última discussão. 2º) Projeto de Lei nº 239/2020 que institui o IPTU premiado para o ano de 2021 e dá outras providências. Foi lido pela 1ª Secretária o parecer favorável emitido na matéria pela Comissão competente. Submetida em discussão, fez uso da palavra o Vereador Paulo Cesar Radde, dizendo que desde que o município passou a premiar os contribuintes que pagam o IPTU em dia, diminuiu a inadimplência e demonstrou que esta iniciativa tem dado bons resultados. Em seguida fez uso da palavra a Vereadora Juliana Manzotti, dizendo que parabeniza o Poder Executivo pela iniciativa de premiar os bons pagadores do IPTU. Disse que o contribuinte fica muito feliz quando é premiado por pagar seus impostos em dia. Submetida em votação a matéria foi aprovada por unanimidade de votos em primeira discussão. 3º) Projeto de Resolução nº 005/2020. Que desaprova as Contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providências. O

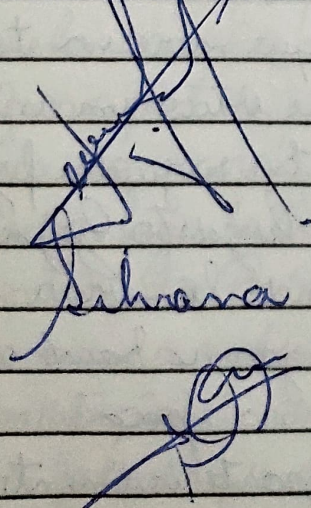
Senhor Presidente pediu a 1ª Secretária para fazer a leitura da matéria na íntegra. Submetida em discussão, fez uso da palavra o Vereador Antonio Marcelino Favareto, dizendo que esta matéria já é conhecida dos Senhores Vereadores, já tramitou nesta Casa com parecer do Tribunal de Contas recomendando sua desaprovação, mas ao gestor responsável ainda cabia recurso, que apresentado, foi acatado pelo Tribunal de Contas, que em nova análise recomendou a aprovação das contas. O vereador disse que gostaria de justificar seu voto contrário a esta Resolução e pela aprovação das contas considerando que no exercício em questão o município sofreu três grandes transtornos climáticos que comprometeram a situação financeira, e ainda o país passou por crise econômica que levou o governo federal a tomar algumas medidas que implicaram em redução de repasses aos municípios. Disse que outro fator questionado, foi o fato do município ter deixado por três meses de fazer repasses de contribuições ao Fundo de Previdência, mas na época o ex-prefeito pediu o parcelamento da dívida, que acabou não sendo votado nesta Casa no final daquele ano, tendo sido proposto e aprovado na gestão seguinte, ficando demonstrado que a questão poderia ter sido resolvida na primeira vez que veio para esta Casa, sem ter criado a situação difícil ao ex-prefeito. Disse que outro fator questionado, foi em relação ao Conselho de Saúde, mas observa-se que o município sempre investiu além do mínimo legal na área da saúde. O vereador citou obras importantes construídas na gestão do ex-prefeito Eliel. Disse que acompanhou a administração do ex-prefeito Eliel, conhece a idoneidade do ex-prefeito e sua família, não sabe de nenhuma acusação de que o ex-prefeito Eliel tenha se apropriado indevidamente de dinheiro público e que com toda tranquilidade e convicção de que está fazendo o correto votará pela desaprovação desta Resolução e pela aprovação das contas do ex-prefeito Eliel do exercício de dois mil e doze. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Paulo Cesar Radde, dizendo que a Coordenadora de Gestão

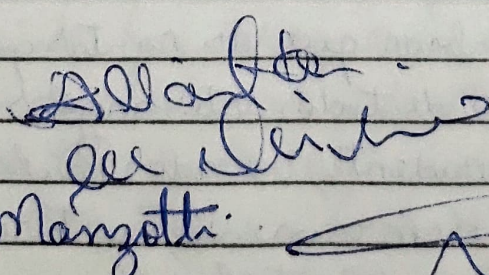
Municipal do Tribunal de Contas e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas não viram a questão como a colocada pelo Vereador Antônio, uma vez que desaprovaram as contas do município referentes ao exercício de dois mil e doze, sendo que apenas os Conselheiros optaram por mudar seus votos e aprovar. Disse que no exercício das contas em questão, o ex. prefeito fez os descontos previdenciários dos servidores e deixou de repassar os fundos de Previdência e na sequência propôs um parcelamento que só seria pago pelo prefeito que o sucedeu, razão pela qual esta Casa não aprovou. Disse que com relação às intempéries climáticas que ocorreram naquela época é preciso lembrar que a Defesa Civil prestou socorro às pessoas atingidas, mas o município por sua vez não recuperou nenhuma obra pública atingida, citando como exemplo o Pátio Rodoviário e o Estádio Municipal. Finalizando o Vereador disse que votará pela desaprovação das contas do município referentes ao exercício de dois mil e doze seguindo as recomendações da Coordenadoria de Gestão Municipal do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Antônio Marcelino Favareto, dizendo que realmente a situação do Pátio Rodoviário ficou bastante precária, mas o gestor seguinte também não se preocupou em recuperá-lo, mas em sua opinião cabe ao Poder Público recorrer primeiramente às moradias das pessoas e às acessibilidades, como por exemplo verificar as condições das estradas. Disse que com relação aos fundos de Previdência, gostaria de lembrar que o mesmo gestor responsável pelas contas de dois mil e doze teve suas contas de dois mil e cinco reprovadas por conta de dívidas deixadas por seu antecessor, cuja dívida foi parcelada em cento e oitenta parcelas, tendo o ex. prefeito Ebel pago as parcelas durante os oito anos em que ficou prefeito. Lembrou que o atual prefeito é o que mais sofre por más gestões de prefeitos anteriores, sendo obrigado a pagar dívidas das quais não foi causador. Em seguida fez uso da palavra a Vereadora Fabiana Manzotti, dizendo que as contas que estão em julgamento são do exercício de dois mil e doze, mas a primeira análise do Tribunal de Contas ocorreu em dois mil e dezoito, portanto

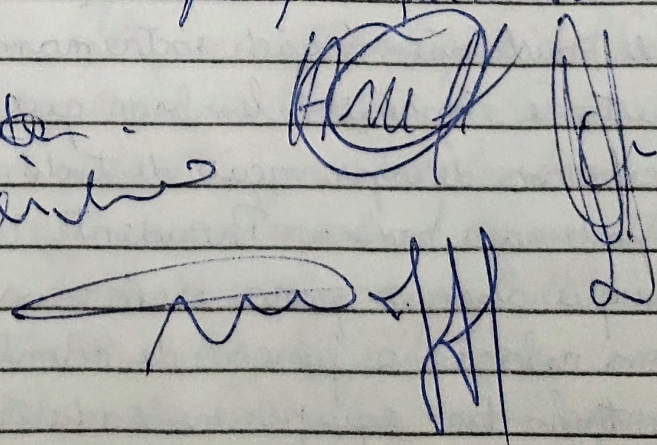
o gestor teve seis anos para apresentar suas justificativas, tendo sido este processo encaminhado para esta Casa com desaprovção do Tribunal de Contas e também do Conselho de Saúde, sendo que posteriormente o Tribunal de Contas em nova análise optou por aprovar as referidas contas, porém sem a aprovação da Coordenadoria de Gestão Municipal e sem aprovação do Ministério Público, cabendo agora a esta Casa a soberania para analisar os fatos e deliberar sobre a questão. Disse que com relação aos argumentos apresentados, dando conta que o município passou por intempéries climáticas e é preciso lembrar que realmente como já dito pelo Vereador Paulo Cesar Radde a Defesa Civil prestou socorro ao município. Disse que analisou todas as questões que envolvem o assunto e chegou à conclusão que nada mudou se comparado à situação apresentada na primeira análise feita pelo Tribunal de Contas, portanto concorda com a Coordenadoria de Gestão Municipal do Tribunal de Contas e com o Ministério Público que continuam recomendando a desaprovção das referidas contas. Em seguida fez uso da palavra o Senhor Presidente, Vereador Paulo Augusto Goya, dizendo que com relação às intempéries climáticas, gostaria de lembrar que foram eventos climáticos que atingiram quase todas as regiões do Paraná e não só o município de São Tomé, e, em casos como este, cabe ao gestor público tomar medidas de contenção. Lembrou também que a Defesa Civil prestou socorro ao município naquela ocasião. Disse que com relação à Resolução do Conselho Municipal de Saúde que desaprovou as contas do Poder Executivo do exercício de dois mil e doze, é preciso lembrar que o Poder Legislativo tem soberania para aprovar ou rejeitar as contas do Poder Executivo e o Conselho Municipal de Saúde tem a mesma soberania nos assuntos de Saúde, e à época em cada prestação de contas analisadas pelo Conselho eram apontadas as falhas que deveriam ser corrigidas nos programas de Saúde do município e em seguida as contas eram aprovadas com ressalva, sendo que no último ano daquela gestão, percebem-

de que as falhas apontadas não foram corrigidas, o Conselho Municipal de Saúde achou por bem desaprovar as contas. Disse que com relação aos aportes ao Fundo de Previdência, não ocasionados por erros cometidos por administrações anteriores. Lembrou que em dois mil e doze o prefeito da época fez a retenção de contribuições previdenciárias nos vencimentos dos servidores e não fez o repasse ao Fundo de Previdência. Lembrou também que os aportes não repassados ao fundo, acarreta ao município o pagamento de multas no ordem de cinquenta por cento do valor devido. Em seguida fez uso da palavra o vereador Antonio Marcelo Favaretto, dizendo que teve o prazer em participar por algum tempo do Conselho Municipal de Saúde e sabe que havendo bom senso e bom agir com politização o Conselho funciona muito bem e sabe que na atual administração se não houver bom senso por parte do Conselho, isso poderá trazer problemas ao atual Prefeito, devido a falhas inclusive no setor de odontologia, onde trabalha o Presidente desta Casa, mas se houver intenção de prejudicar o Prefeito - elabora-se um relatório com as falhas apontadas e tomam-se atitudes para prejudicar o administrador. Disse que quando atuou no Conselho jamais agiu desta forma. Disse que as questões em que não são possíveis de ser resolvidas no próprio município não devem ser objetos de denúncias junto ao Ministério Público ou outros órgãos com intuito de prejudicar alguém. Em seguida fez uso da palavra o vereador Paulo César Rodde, dizendo que a Coordenadoria de Gestão Municipal do Tribunal de Contas, o Ministério Público e o Conselho Municipal de Saúde são órgãos extremamente sérios e que merecem todo respeito e é preciso lembrar que as contas que estão em análise, receberam desaprovação de todos estes órgãos. Em seguida fez uso da palavra o Senhor Presidente, vereador Paulo Augusto Goya, dizendo que apenas para esclarecimento, gostaria de lembrar - que com relação à função de odontólogo, o programa Saúde da Família tinha duas equipes no cadastro, sendo que na época o município possuía apenas um profissional, mas posteriormente foi dada baixa no cadastro nacional referente a equipe do PSF, tendo sido suspenso os repasses de recursos. Disse que reco-

rehece que o município tem carência nesta área mas urge-
lar o município não está. Ressaltou que esta Casa faz uma
análise de gestão no tocante as contas dos prefeitos sem cunho
político e jamais levando para o lado pessoal. Em seguida
o Senhor Presidente verificou que não houve mais manifestação, co-
municou que como esta matéria exige votação qualificada, em
atendimento ao Regimento Interno desta Casa a votação será no-
minal e o Presidente também votará. Em seguida a 1ª Secretária
fez a chamada de cada vereador por ordem alfabética para anun-
ciar seu voto. Votaram pela aprovação da Resolução nº 005/2020
e pela desaprovação das Contas do Poder Executivo do Município
referentes ao exercício de 2012, os seguintes Vereadores: Francisco
Marinho Bezerra, Jefferson Lopes dos Santos, Milton Muniz Neto,
Paulo Augusto Goya, Paulo Cesar Raddi e Silvana Manzotti. Vota-
ram pela desaprovação da Resolução nº 005/2020 e pela apro-
vação das Contas do Poder Executivo do Município, referentes ao
exercício de 2012, os seguintes Vereadores: Adailton de Oliveira, An-
tonio Marcelino Favareto e Nelson Gomes da Silva, ficando portan-
to a Resolução nº 005/2020 aprovada por maioria de dois terços dos
votos. Em seguida o Senhor Presidente verificando não haver mais
matéria a ser deliberada, objeto desta convocação, agradeceu a pre-
sença de todos e sob a proteção de Deus deu por encerrada a
presente sessão na qual Valdemir Donizeth Moreira lançou a pre-
sente ata que deverá ser assinada por quem for de direito.


Silvana Manzotti


Adailton de Oliveira


Nelson Gomes da Silva